

**10º Encontro da Associação Brasileira de Ciência Política  
Belo Horizonte – 30 de Agosto a 02 de Setembro de 2016**

**Área Temática: Teoria Política**

**A TEMPORALIDADE DO POLÍTICO: HISTÓRIA E TEORIA DEMOCRÁTICA NA  
OBRA DE PIERRE ROSANVALLON**

Wendel Antunes Cintra – Universidade Federal da Bahia

#### RESUMO:

Pierre Rosanvallon tem desenvolvido uma abordagem metodológica denominada "história conceitual do político", que se orienta para a reconstrução genealógica dos conceitos-chave da teoria política moderna como soberania popular, legitimidade, igualdade e representação. Essa proposta de genealogia histórica tem por finalidade fornecer instrumentos para a compreensão global da experiência democrática moderna, que se daria a partir da elucidação de suas contradições e aporias fundadoras. Por outro lado, o autor sustenta a tese do ineditismo do tempo presente, isto é, afirma estar em curso desde a década de 1980 um processo de ruptura e descontinuidade histórica que, segundo o autor, relativizaria os próprios conceitos e práticas da modernidade clássica. Esse artigo investiga como essa proposta de uma teoria democrática historicamente informada se concilia com as categorias de mudança e descontinuidade presentes nas análises sobre os regimes políticos contemporâneos.

Palavras-chave: teoria da história; teoria democrática; Escola Francesa do Político; Pierre Rosanvallon

*"(...) a história deve ser considerada um material da filosofia política e um objeto sobre o qual ela reflete."*  
Pierre Rosanvallon, *Por Uma História Filosófica do Político*.

*"Precisamos identificar os conceitos que podem dar sentido a este mundo em gestação, e mais ainda, tentar decifrar as novas formas de democracia que podem emergir no futuro. Embora a descrição acerca do que foi dito e feito seja importante, assim como a atenção às incompletudes, equívocos e mesmo riscos inerentes daquilo que foi realizado, nosso objetivo é forjar os tipos-ideais que podem nos ajudar a pensar e modelar o novo sistema que está começando a emergir".*  
Pierre Rosanvallon, *Democratic Legitimacy: impartiality, reflexivity, proximity*.

## **Introdução**

Pierre Rosanvallon tem se destacado no campo da teoria democrática desde a publicação da trilogia composta pelos livros "Le Sacre du Citoyen" (1992), "Le Peuple Introuvable" (1998) e "La Démocratie Inachevée" (2000). Nessas obras o autor empreende uma inovadora genealogia histórica dos debates em torno do sufrágio universal, da representação política e da soberania popular na França, desde o período da Revolução de 1789 aos dias atuais.

Em em seus trabalhos mais recentes – "La Contre Démocratie" (2006), "La légitimité démocratique" (2008), "La Société des Égaux" (2011) e "Le Bon Gouvernement" (2016) – o autor tem se dedicado a examinar a crise e as mutações em curso nas democracias contemporâneas, buscando elaborar um quadro conceitual acerca das novas práticas e instituições que têm renovado a dinâmica de funcionamento desses regimes.

Um traço comum presente em toda essa produção acadêmica recente consiste na combinação entre história e teoria política. Em alguns de seus ensaios dedicados ao tratamento de questões de ordem metodológica, Rosanvallon utilizou as expressões "história filosófica do político" e "história conceitual do político" para denominar essa abordagem. Dentre as principais diretrizes dessa proposta, destacam-se a ênfase no âmbito das representações intelectuais que possibilitam a vida comum: *o político* é definido precisamente como o domínio das representações básicas que instituem o social; uma abordagem multidisciplinar que pretende superar as divisões convencionais das ciências humanas, mobilizando conhecimentos de diversas áreas, como a filosofia, a história (econômica, das instituições, das mentalidades, da cultura), a ciência política e a sociologia; uma tentativa de compreender a partir de uma visada de longa duração os impasses na constituição da democracia moderna (Rosanvallon, 1986; 2002; 2010 [1996]; Lynch, 2010).

A proposta de uma teoria política historicamente informada sustenta que as questões políticas fundamentais da contemporaneidade não podem ser respondidas satisfatoriamente sem um esclarecimento acerca das aporias que compõem sua história. Esse postulado teórico-metodológico indica uma via alternativa, tanto em relação as perspectivas mais normativas no âmbito da teoria política contemporânea – tais como aquelas desenvolvidas por John Rawls (2008 [1971]) ou Jürgen Habermas (2003 [1992]) – como da historiografia contextualista – cujos trabalhos mais emblemáticos foram produzidos pelos autores da Escola de Cambridge (Skinner; 1996; 1999; 2002; Pocock, 2003).

Rosanvallon reconhece a renovação historiográfica levada a cabo por Skinner que, segundo ele, foi responsável por romper tanto com a história das ideias tradicional – centrada na racionalidade interna dos textos e no comentário dos grandes autores – como também com certo esquematismo marxista – que interpreta as ideias como meros produtos ideológicos a falsear a realidade ou os interesses de seus proponentes. A obra de Skinner, contudo, não teria estabelecido um diálogo mais produtivo com a teoria política, em razão de uma "falta de distinção adequada entre o problema dos temas perenes da filosofia e aquele resultante das questões contemporâneas relevantes" (Rosanvallon, 2010 [2002], p. 62). Nesse sentido, o limite das abordagens contextualistas teria a ver com a recusa destas em estabelecer uma reflexão rigorosa acerca "do conceito filosófico modernidade", o que demonstraria a pertinência contemporânea de temas e questões centrais no debate político pelo menos desde o final do século XVIII.

A despeito da centralidade conferida à história no esclarecimento das questões contemporâneas, Rosanvallon tem desenvolvido em seus últimos trabalhos o que aqui se denomina *tese do ineditismo do tempo presente*. Esse ineditismo, contudo, não deve ser confundido com uma perspectiva pós-modernista no sentido lyotardiano de desconstrução do projeto filosófico-emancipatório iluminista; trata-se antes de uma atenção às especificidades sociopolíticas da contemporaneidade que se distinguem de certos padrões da modernidade clássica. É nesse sentido que o autor utiliza expressões como "nova era do político", "grande transformação", "vasto movimento de mudança das democracias", no sentido de enfatizar uma profunda alteração nas modalidades de organização social e política nas últimas décadas (Rosanvallon, 1997 [1981]; 2006; 2008; 2011)<sup>1</sup>.

---

<sup>1</sup> Signos desse ineditismo podem ser encontrados em processos como o advento de *a*) uma "era da singularidade" observável em uma sensibilidade cada vez mais aguçada para as identidades sociais das minorias, que contrasta com a modernidade clássica e sua identidades construídas sob critérios classistas e/ou nacionais; *b*) um "capitalismo de inovação" que dá origem a um processo acumulativo e trocas mais fluidas e estruturalmente mais desigual que o "capitalismo de organização" que o precedeu; *c*) a crise das políticas distributivas do Estado de Bem Estar social; *d*) crise das identidades partidárias e recrudescimento da desconfiança dos cidadãos em relação aos governantes. Não vem ao caso, nos limites desse artigo, discutir em pormenores essas teses que transitam entre a dimensão sociológica, econômica e política. Para

O novo conjunto de práticas e instituições que vêm se desenvolvendo no interior das democracias, contudo, não têm sido acompanhado de um quadro conceitual e teórico rigoroso para compreendê-lo. É como se, para utilizar uma expressão de Ulrich Beck (2010) as ciências humanas estivessem aprisionadas a "conceitos-zumbis", isto é, conceitos cuja estrutura semântica remetem a realidades mortas ou em vias de desaparecimento. A dinâmica da sociedade se acelera e se coloca à frente das categorias do pensamento, da capacidade de refletir sobre os novos fenômenos. Assim, o grande desafio colocado para as ciências humanas consistiria precisamente na atualização do pensamento e reelaboração de seus conceitos-chave de modo a torna-los operacionalizáveis diante da realidade atual.

Com efeito, um dos propósitos explícitos da teoria democrática de Rosanvallon consiste precisamente em renovar e ampliar o quadro conceitual da ciência política, de modo a contribuir para a construção de ferramentas compreensivas acerca das mutações hoje em curso. Em suas palavras,

"precisamos identificar os conceitos que podem dar sentido a este mundo em gestação, e mais ainda, tentar decifrar as novas formas de democracia que podem emergir no futuro. Embora a descrição acerca do que foi dito e feito seja importante, assim como a atenção às incompletudes, equívocos e mesmo riscos inerentes àquilo que foi realizado, nosso objetivo é forjar os tipos-ideais que podem nos ajudar a pensar e modelar o novo sistema que está começando a emergir" (Rosanvallon, 2011a, p. 05).

Ora, se a contemporaneidade é apreendida sob o signo do ineditismo, da "mutação", da descontinuidade histórica, qual seria a função da história na elaboração de uma teoria renovada da democracia? Qual a função da genealogia histórica na construção de conceitos que confirmem a ineligibilidade a um presente concebido em termos de ineditismo? Não estaríamos em uma situação na qual – para retomar uma célebre frase de Tocqueville – "o passado deixa de projetar sua luz sobre o futuro e o espírito vagueia nas trevas", isto é, em que a ação não pode mais se guiar com base em modelos do passado? Ou ainda, essa atualização conceitual exigida para dar conta da realidade contemporânea não demandaria precisamente uma dimensão inventiva, um afastamento da história, dada a imensa fenda temporal aberta entre passado e presente?

Com base no exame de dois eixos temáticos da teoria democrática de Rosanvallon, a saber *soberania popular* e *contrademocracia*, este artigo tem como objetivo explorar as conexões entre historiografia e teoria política. A hipótese é que Rosanvallon trabalha com uma *noção de temporalidade plural* que, não obstante a tese do ineditismo da contemporaneidade,

---

o tema que nos interessa aqui, importa ressaltar como elas informam uma narrativa de descontinuidade histórica e de singularidade do tempo presente e seus impactos sobre a dinâmica da democracia.

possibilita que a genealogia histórica possa dialogar com a experiência presente. Metaforicamente, é como se o tempo fosse composto por estradas principais – as autoestradas da modernidade – e vicinais esquecidas ou abandonadas. O trabalho do historiador seria análogo a de um explorador dessas estradas abandonadas ou inconclusas, de caminhos preteridos ou esquecidos em relação aos percursos principais da modernidade. *As pontes entre passado e presente serão construídas sobretudo a partir dessas vias inconclusas da modernidade política, que constituirão a matéria prima para uma reelaboração da repertório compreensivo da experiência contemporânea.* Argumento ainda, que essa temporalidade plural possibilita uma reelaboração da tradição ciceroniana de história *magestra vitae*, pois o estudo do passado se converte em instrumento para orientar a ação política. Assim, não obstante a tese do ineditismo do tempo presente, acima referida, será a genealogia histórica que fornecerá as chaves para a compreensão e a ação no tempo presente.

### **Soberania popular: entre o monismo e a complexidade**

Um dos eixos da teoria democrática de Rosanvallon diz respeito às formas da soberania popular. As mudanças ocasionadas pelo processo de mundialização, o crescente desprestígio dos partidos políticos, o protagonismo dos juízes na vida política tem suscitado interrogações sobre as modalidades de exercício da soberania do povo. Afinal, estaríamos vivenciando hoje o solapamento da soberania popular pela via do enfraquecimento dos Estados nacionais diante de autoridades supra-nacionais? Como pensar o exercício da soberania popular em um contexto de crescente desconfiança dos cidadãos em relação aos partidos políticos e ao parlamento?

Para tratar dessas questões, Rosanvallon desenvolve a abordagem histórico-filosófica, reconhecendo os paradoxos contidos na própria formulação inicial da ideia de soberania popular. A "evidência filosófica" que se consolida com a Revolução Francesa segundo a qual a fonte última do poder reside no povo (soberania-princípio) não resolve e, ao contrário, inaugura e estimula os debates e polêmicas sobre suas formas de sua realização prática (soberania-exercício). Isso posto, argumenta o autor, a história moderna não pode ser resumida a uma oposição binária, entre os defensores e os opositores da soberania popular. Tampouco o problema se resume a visitar os textos clássicos da filosofia política que trataram do tema. Diversamente, trata-se de identificar como os próprios sujeitos históricos conferiram sentido à sua ação política por meio de discursos, panfletos políticos, representações iconográficas, textos acadêmicos, etc., identificando a formação de culturas políticas em relação ao tema da soberania do povo.

Nesse sentido, o autor examina como as principais linhagens do pensamento político francês desde o período revolucionário lidaram com o tema: o liberalismo doutrinário liderado por François Guizot que defendia uma ordem capacitária e que por décadas resistiu ao avanço do

sufrágio universal; a “cultura da insurreição” do blaquismo, baseada no elogio da ação direta e na proposição de uma soberania que se realizaria de modo imediato pelas multidões na rua; o ideário republicano organizado em torno do bandeira do sufrágio universal e no aperfeiçoamento das técnicas eleitorais como mecanismos exclusivos para dar forma positiva ao ideal de um povo unificado (Victor Considerant, Ledru-Rollin e Rittnghausen); ou, ainda, a tradição bonapartista, organizada em torno da ideia de soberania como encarnação do povo no líder, cujo principal teórico no Segundo Império foi Émile Ollivier (Rosanvallon, 2000).

O mapeamento dessas linhagens não se apresenta de modo linear. Antes, elas expõem as aporias constitutivas da própria ideia de soberania popular e seus encaminhamentos no contexto particular da França. Em outras palavras, a história revela-se como um laboratório de problemas filosóficos, de desdobramentos práticos e institucionais que acompanharam a evolução daquela ideia. Não se postula, portanto, um processo linear de matriz hegeliana ou iluminista em que a ideia se realiza progressivamente na história; antes, a história do conceito ou da ideia revela-se em uma multiplicidade de formulações em combate no terreno concreto da política.

Na França, não obstante a pluralidade de concepções da soberania popular no século XIX e XX, predominou o que Rosanvallon denomina de tradição *monista* da soberania popular. Com raízes que remontam ao jacobinismo e seus desdobramentos no imaginário político (notadamente no bonapartismo, mas também, ainda que de modo mais mitigado, no republicanismo) daquele país, a utopia de uma expressão unitária do povo e a sacralização das eleições como única modalidade de expressão da soberania popular se constituiu como paradigma dominante. Daí a importância de resgatar ideias e práticas esquecidas ou marginalizadas diante dessas concepções monistas da soberania e que possam contribuir para lançar novas luzes sobre o tema. As obras de autores como Condorcet, Hérault de Séchelles e Fichte fornecem esboços originais de uma concepção complexa da soberania que Rosanvallon retoma para fazer um contraponto à hegemonia da concepção monista (Rosanvallon, 2006, pp. 143-152).

O projeto de Constituição apresentado por Condorcet em 1793, por exemplo, apontava para uma “multiplicação da soberania do povo”, isto é, a pluralização das arenas nas quais a vontade do povo poderia se expressar. Em vez de opor participação democrática direta e representação, como se se tratasse de um jogo de soma zero em que um modo de expressão sempre limitaria o outro, a soberania do povo é pensada em termos de combinação entre diferentes modalidades de exercício do poder. A dimensão eleitoral, a “soberania delegada” se combina com as convenções populares que controlam os representantes e seus eventuais abusos (Rosanvallon, 2000, pp. 65 e ss.). Em tal modelo, a divisão de poderes e a complexificação institucional não visava bloquear a soberania do povo, mas permitir que ela se expressasse em diferentes arenas, tornando-a mais ativa.

A inspiração no projeto constitucional de Condorcet fornece os subsídios para pensar as mutações da soberania popular na atualidade. O documento histórico do final do século XVIII dialoga com a experiência presente e, no limite, informa a crítica de Rosanvallon, de um lado, às versões idealizadas de vertentes do republicanismo, que veem o processo atual como declínio da soberania popular e adotam como programa uma tentativa de retorno a uma idealizada era de ouro do Estado nacional; e, de outro, às utopias liberais de matriz neokantinas que se nutrem da utopia de um império global do direito ou da instituição de um governo representativo em âmbito mundial. À diferença destas, Rosanvallon argumenta que as mutações recentes apontam para uma pluralização das arenas da soberania popular, que o autor denomina, retomando as reflexões de Condorcet, "soberania complexa" (Rosanvallon, 2000, p. 429-430).

Portanto, o resgate do pensamento político de Condorcet ilumina certos aspectos da soberania popular que as vertentes teóricas hegemônicas limitadas a uma perspectiva monista da soberania tendem a elidir. Permite também apontar para possibilidades de superação da controvérsia entre liberalismo e republicanismo em um modelo que propõe um jogo de soma positiva entre a liberdades individuais e fortalecimento da soberania popular. O trabalho de reconstituição histórica, nesse sentido, funciona no sentido de relativizar culturas políticas e enquadramentos teóricos que se tornaram mais ou menos hegemônicas e ainda hoje limitam nosso horizonte reflexivo e prático.

Como se nota, diante de uma questão contemporânea – as mutações em torno das formas de exercício da soberania do povo – o saber histórico é mobilizado para ampliar a própria compreensão teórica acerca daquele problema. O trabalho de reconstituição permite relativizar e desnaturalizar determinadas vertentes teóricas que, seja por estarem limitadas ao presente, seja por ignorarem a história como matéria prima para a reflexão teórica, projetam conceitos puramente normativos sobre os temas tratados, conferindo estatuto universal a formas políticas particulares.

Além disso, novas modalidades de ação se abrem quando a teoria da soberania do povo se liberta das amarras da concepção monista. Em vez de, por exemplo, perceber o declínio da participação eleitoral ou da autoridade do Estado nacional centralizado como indicadores de déficit no exercício da soberania do povo, a teoria da soberania complexa permite vislumbrar arenas de atividade cívica em geral desconsideradas pela perspectiva monista, mas que tem sido experimentadas na prática política, como os protestos, a formas de controle constitucional da leis, a vigilância dos cidadãos sobre os representantes, etc.

O diálogo entre passado e presente constitui, portanto, um empreendimento para alargar a compreensão de um dado problema, no caso a soberania popular, e também fornecer subsídios para a ação política ao explorar novas vias para reforçar a cidadania democrática.

### **Contrademocracia: a dualidade dos regimes democráticos**



A discussão em torno da contrademocracia revela também aspectos da relação entre teoria e história. Não obstante a consolidação e difusão global (sobretudo a partir do refluxo das ditaduras na Península Ibérica, América Latina, Leste Europeu desde os anos 1970) das instituições políticas democráticas (ou poliarquicas, no sentido proposto por Robert Dahl (2005)), nosso autor chama atenção para o crescente descontentamento dos cidadãos em relação aos governantes. Há, argumenta, um movimento paradoxal entre, de um lado, o aperfeiçoamento das instituições procedurais da democracia eleitoral e, de outro, a corrosão da confiança dos eleitores em relação aos políticos profissionais.

A "contrademocracia", que consiste em um conjunto de poderes informais, práticas cívicas e instituições cuja função é exercer controle ativo sobre a ação dos governantes, fazendo-os orientar sua conduta na direção do interesse público, ganha centralidade nesse novo contexto. Na definição de Rosanvallon,

"a contrademocracia não é o contrário da democracia, ela é antes a forma de democracia que reforça a democracia eleitoral ordinária com uma espécie de muro de contenção, a democracia de poderes indiretos disseminados por toda sociedade. (...) (Rosanvallon, 2008, p. 08; 2006, p. 06).

As modalidades de contrademocracia, portanto, não devem ser confundidas com a tradição liberal de limitação do poder em benefício da liberdade individual. Na agenda liberal os contrapoderes funcionam para bloquear a atividade democrática, protegendo o indivíduo da autoridade pública. A contrademocracia, ao contrário, e tal como a entende Rosanvallon, visa fortalecer os mecanismos pelos quais os cidadãos podem exercer suas atividades cívicas. Ela constitui um conjunto de mecanismos que visam potencializar a participação política, exercendo vetos, impedimentos e julgamentos contra eventuais decisões dos governantes que atentem contra o bem comum.

De acordo com Rosanvallon, a centralidade desse tipo atividade contrademocrática deve ser entendida no contexto do declínio da representação eleitoral-partidária. Na modernidade clássica os partidos políticos levaram a cabo formas de identificação relativamente estáveis que reproduziam as clivagens da sociedade industrial. Não obstante as críticas à forma partido presentes na sociologia política do início do século XX, notadamente às suas tendências burocráticas e oligárquicas, os partidos de massa promoveram a organização da opinião pública e constituíram-se em importante mecanismo de representação do social no político. Porém, atualmente essa função representativa estaria declinando. Nas palavras do autor,

"Os partidos políticos tinham uma capacidade representativa que podia qualificar-se de identitária, pelo fato mesmo de seu caráter massivo. Já não a tem. Isso porque a representação da sociedade tem mudado de

natureza no novo mundo social. Para restituir a verdade deste em sua complexidade, aquela deve agora ter uma função 'narrativa' que os partidos não são capazes de assumir. Ao mesmo tempo, estes têm se distanciado do mundo vivido e sua linguagem ressoa no vazio, saturada de categorias e expressões abstratas que já não evocam o que as pessoas vivem sensivelmente" (Rosanvallon, 2015, p. 29).

Obviamente, a perda da função representativa dos partidos potencializa o fenômeno da desconfiança em relação aos políticos profissionais. Rosanvallon chega a afirmar que vivemos hoje em uma era da "desconfiança generalizada", uma radical ruptura dos vínculos de confiança entre eleitores e políticos profissionais (Rosanvallon, 2006, p. 18). Porém, ao contrário de leituras mais pessimistas sobre os fenômenos do absentéismo eleitoral ou da "crise da representação partidária", o autor francês procura compreender tais fenômenos no interior de uma teoria ampliada da democracia, que implica reconhecer que tal regime vem se complexificando e desenvolvendo formas de participação cívica negativa. O sufrágio universal e os partidos políticos perdem, por assim dizer, o monopólio da atividade democrática, tendo que conviver com novas formas participativas e novos tipos de legitimidade.

Daí o autor utilizar a expressão "dualismo democrático" ou "sistema dual da nova ordem democrática contemporânea" para designar precisamente a combinação entre as formas positivas da democracia eleitoral e as formas negativas da vigilância, impedimento e julgamento (Rosanvallon, 2008, p. 26). Em contraste com a teoria democrática convencional e o próprio desenvolvimento institucional da modernidade clássica – que coloca ênfase na dimensão positiva da democracia e nos atributos jurídico-processuais das instituições, visando criar mecanismos para a expressão da vontade popular, como o sufrágio universal e os partidos políticos, a exacerbação da desconfiança nos regimes contemporâneos tem impulsionado formas de "democracia negativa".

Apesar do fenômeno da generalização da desconfiança ser contemporâneo, a história longa da democracia fornece um laboratório de ideais, práticas e instituições inspiradas na desconfiança. Mais uma vez, o método da genealogia histórica que nos interessa aqui é mobilizado para (re)iluminar uma questão contemporânea.

Ao contrário do que pode supor um juízo apressado ou historicamente mal informado, as formas negativas de poder político jamais foram monopólio das doutrinas liberais – ainda que tenha sido na pena de autores ligados a essa tradição, notadamente a partir de Montesquieu e Benjamin Constant, que o tema tenha ganhado visibilidade e seja ainda hoje tratado. Rosanvallon, contudo, está preocupado em resgatar uma longa tradição do pensamento democrático-republicano em torno das formas políticas negativas de atividade cívica. A esse respeito, o autor faz referência à própria experiência originária da democracia grega. Para além do sistema de nomeação dos magistrados por meio do sorteio, os democratas atenienses demonstraram preocupação com a instituição de formas bastante rígidas de controle sobre a

atuação dos próprios governantes. A democracia era então definida antes pelo “controle cidadão”, que pela “simples designação popular dos dirigentes” (Rosanvallon, 2006, p. 91)<sup>2</sup>.

Mas não foi apenas na longínqua experiência ateniense que os mecanismos de prestação de contas e de controle externo dos governantes informaram a reflexão e a prática democráticas. No século XVIII, no contexto das Revoluções Americana e Francesa, o tema ocupa espaço importante nas discussões teóricas sobre o regime republicano e tem impactos na arquitetura constitucional dos regimes pós-absolutistas. Nesse sentido, a supervisão dos poderes instituídos era vista por autores como Rousseau e Richard Price como parte da essência democrática dos regimes. A aprovação da Constituição da Pensilvânia de 1776, que em seu artigo 47 estabelecia um *Conselho de Censores* composto por membros eleitos, cuja função era verificar os atos dos Poderes Legislativo e Executivo, teve ampla repercussão nos debates constitucionais franceses na década de 1790 e na Constituição do Ano VIII.

A respeito desse período, Rosanvallon identifica

"uma preocupação comum de institucionalizar uma forma de vigilância social e de compreender a soberania como articulação dinâmica e eventualmente conflitiva de um poder representativo e de um poder de vigilância, ambos tendo uma mesma origem popular" (Rosanvallon, 2006, p. 96).

Apesar do fracasso das tentativas de institucionalizar esse poder de vigilância no século XIX, o tema continua a frequentar os debates de alguns meios republicanos e socialistas franceses na década de 1830 e 1840, porém sem maiores repercussões práticas. (Rosanvallon, 2006, p. 103).

Não cabe, nos limites deste artigo, retomar em detalhes a história dos debates e das instituições dos poderes de vigilância e controle. O objetivo aqui, mais modesto, é apenas ilustrar a função da história na elaboração da teoria democrática. As passagens acima citadas demonstram como determinados aspectos que estiveram no centro da reflexão republicano-democrática em contextos passados contribuem para ampliar a imaginação teórica acerca dos problemas enfrentados pelos regimes democráticos contemporâneos, no caso a generalização da desconfiança e o desenvolvimento de uma contrademocracia. O historiador (re)insere temas e problemas bloqueados por uma reflexão excessivamente presentista, que naturaliza a concepção procedimentalista da democracia definida em termos de organização eleitoral-representativa. O recurso à narrativa histórica visa lançar luz sobre essa dimensão esquecida da teoria democrática contemporânea, a saber, as práticas de controle e supervisão dos governantes.

---

<sup>2</sup> Como nota o autor, "na Atenas clássica (...) muitas categorias de magistrados (eleitos por sorteio) são encarregados de controlar os agentes (eles mesmos também escolhidos por sorteio ou eleitos) do Executivo. São assim distinguidos os *euthynoi*, os auditores de contas (*logistai*), os controladores (*exétastai*) ou ainda os advogados públicos (*synègoroi*)" (Rosanvallon, 2006, p. 90).

A genealogia das formas de contademocracia abre, assim, um campo de ação no sentido do fortalecimento de formas de atividade cívica que comportam afinidade com um mundo regido pela desconfiança. Em vez de sacralizar o passado (mítico?) de uma democracia partidária hoje corrompida por elites gananciosas e cidadãos individualistas, essa história permite reconhecer dinâmicas da emancipação em curso nessas formas negativas de participação. É nesse sentido que o mapeamento das novas figuras da contrademocracia na tipologia do "povo-vigilante", do "povo-veto", do "povo-juiz" organizam um quadro compreensivo para essas práticas.

O diagnóstico de um mundo novo caracterizado pela generalização da desconfiança não postula uma cisão entre presente e passado, mas antes exige que interroguemos o regime democrático a partir de uma temporalidade longa, e essa interrogação abre – tal como no caso da reflexão acerca da soberania complexa - não apenas novas possibilidades de entendimento dos fenômenos em curso, mas também novas vias para a ação política

### **Considerações finais**

A partir do exame desses dois eixos temáticos presente na obra de Rosanvallon – soberania popular e contrademocracia – buscou-se demonstrar como a exigência de uma teoria política historicamente informada pode se reconciliar com a tese do ineditismo do tempo presente. É o postulado de uma temporalidade plural que possibilita o diálogo entre as formas sociopolíticas inéditas do contemporâneo e o passado. Como dito anteriormente, Rosanvallon se empenha em estabelecer pontes entre as vias inconclusas da história da democracia como método para alargar o campo compreensivo das mudanças atualmente em curso. Nessa abordagem, historiografia e teoria política se retroalimentam, pois as questões urgentes do presente estimulam a investigação histórica, ao passo que as ideias e experiências pregressas lançam novas luzes sobre a experiência atual.

O recurso a uma "história longa" tem como propósito oferecer um repertório de ideias e práticas que permita ressignificar a experiência contemporânea, ampliando os limites estreitos que a perspectiva hegemônica da democracia como expressão eleitoral-majoritária impõe.

Mas as relações entre teoria política e história não se limitam apenas à compreensiva propriamente dita. O esforço de mapear e identificar potencialidades inscritas nas mutações do regime democrático contemporâneo para além das formas eleitoral-partidárias hegemônicas na modernidade tem como efeito ampliar o campo da ação política emancipatória. Nesse sentido, pode-se afirmar que Rosanvallon pratica um gênero renovado da história *magestrae vitae* ciceroniana. A genealogia de problemas e questões funciona para trazer ao nível da consciência

pública um repertório democrático esquecido. É por meio desse movimento de resgate-renovação, de reapropriação de ideias e práticas marginalizadas que se espera abrir novas possibilidades práticas. O momento compreensivo – de erudição histórica e rigorosa reelaboração conceitual – é, portanto, indissociável do momento ativo – das respostas práticas aos desafios contemporâneos.

O trabalho de Rosanvallon, nesse sentido, contribui de modo original no campo das discussões metodológicas no campo da historiografia e sua relação com a teoria política. Mas mais que isso, ela demonstra como antiga história *maestrae vitae*, pode ser reelaborada de modo sofisticado, reconectando vida intelectual e vida política. Em tempos de hiperespecialização das ciências sociais, o trabalho do autor francês oferece um campo de possibilidades para aqueles que desejam estudar da teoria democrática para além do normativismo abstrato e do empirismo acrítico.

## Referências bibliográficas

### a) Obras de Pierre Rosanvallon

\_\_\_\_\_. 1985. *Le Moment Guizot*. Paris: Gallimard.

\_\_\_\_\_. 1992. *Le Sacre du citoyen: Histoire du suffrage universel en France*. Paris: Gallimard.

\_\_\_\_\_. 1998. *Le Peuple Introvable: histoire de la représentation démocratique en France*. Paris: Gallimard.

\_\_\_\_\_. 2000. *La Démocratie inachevée: histoire de la souveraineté du peuple en France*. Paris: Gallimard.

\_\_\_\_\_. 2003. *Pour une histoire conceptuelle du politique*. Paris: Seuil,

\_\_\_\_\_. 2006. *La Contre-démocratie: la politique à l'âge de la défiance*. Paris: Seuil.

\_\_\_\_\_. 2007. "Historia intelectual y democracia". Entrevista concedida a Javier Fernández Sebastián *Revista de Libros*, nº 125, 05/2007.

\_\_\_\_\_. 2008. *La légitimité démocratique: impartialité, réflexivité, proximité*. Paris: Éditions Du Seuil.

\_\_\_\_\_. 2010. *Por Uma História do Político*. Trad. Christian E. C. Lynch. São Paulo: Alameda.

\_\_\_\_\_. 2011. *La Société des égaux*. Paris: Seuil.

ROSANVALLON, Pierre. 2011a. *Democratic Legitimacy: Impartiality, Reflexivity, Proximity*. Trad. Arthur Goldhammer. Oxford: Princeton University Press,

ROSANVALLON, Pierre. 2011b, "Entretien avec Pierre Rosanvallon". Entrevista concedida a Godmer Laurent e Smadja David. *Raisons politiques*, 4/2011 (nº 44), p. 173-199.

\_\_\_\_\_. 2015. *El Buen Gobierno*. Trad. Horacio Pons. Buenos Aires: Manantial.

### b) Outras referências bibliográficas

BECK, Ulrich. 2010. *Sociedade de Risco: rumo a uma outra modernidade*, trad. Sebastião Nascimento. São Paulo: Editora 34.

DAHL, Robert A. 1989 [1956]. *Um Prefácio À Teoria Democrática*. Trad. Ruy Jungmann. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Editor.

\_\_\_\_\_. 2005. [1971] *Poliarquia*. São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo.

HABERMAS, Jürgen. 1995. "Três modelos normativos de democracia". *Lua Nova*. São Paulo, nº 36, 1995, pp.39-53;

\_\_\_\_\_. 2003 [1992]. *Direito e democracia: entre a facticidade e a validade*. Rio de Janeiro: Tempo Brasileiro.

JASMIN, Marcelo Gantus. 1991. *Racionalidade e História na Teoria Política*. Belo Horizonte: Editora UFMG.

\_\_\_\_\_. 2005. "História dos Conceitos e Teoria Política e Social: referências preliminares". *Revista Brasileira de Ciências Sociais*, v. 20, n. 57, pp. 27–38, fevereiro/2005.

JASMIN, Marcelo G.; FERES JÚNIOR, João (Orgs.). 2006. *História dos Conceitos: debates e perspectivas*. Rio de Janeiro: Editora PUC-Rio-Edições Loyola-Iuperj.

KOSELLECK, Reinhart. 1999. *Crítica e Crise: Uma Contribuição à Patogênese do Mundo Burguês*, trad. Luciana Villas-Boas Castelo-Branco. Rio de Janeiro: EDUERJ; Contraponto.

\_\_\_\_\_. 2006. *Futuro Passado*. Contribuição à semântica dos tempos históricos. Rio de Janeiro, Contraponto/PUC.

LYNCH, Christian E. C. 2010. "A democracia como problema: Pierre Rosanvallon e a escola francesa do político". In: *Por Uma História do Político*. Pierre Rosanvallon. São Paulo: Alameda.

POCOCK, J. G. A., 2003 [1975]. *The Machiavellian Moment: Florentine Political Thought and the Atlantic Republican Tradition*. Princeton: Princeton University Press.

RAWLS, John, 2008 [1971]. *Uma Teoria da Justiça*. Trad. Jussara Simões. 3ª ed. São Paulo: Martins Fontes.

SCHUMPETER, Joseph A. 1994 [1942]. *Capitalism, Socialism and Democracy*. London-New York: Routledge.

SKINNER, Quentin. 1996. *As Fundações do Pensamento Político Moderno*. Trad. Renato Janine Ribeiro e Laura Teixeira Motta. São Paulo: Companhia das Letras.

\_\_\_\_\_. 2002. *Vision of Politics*. Cambridge, Cambridge University Press.

\_\_\_\_\_. 1999. *Liberdade antes do liberalismo*. São Paulo: Editora UNESP.